



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### PROJETO DE LEI Nº 183/2022

Relator: Vereador Jonas Campos de Lima - REPUBLICANOS

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por objetivo dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 822.441,97 (oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Menciona-se que, para cumprir a proposta aprovada em Conferência Municipal, prevista na programação anual de saúde, serão construídos um Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM), em área pública de fácil acesso à população, na Rua Maestro Augusto Mathias.

Para suportar as despesas desta lei, os recursos serão provenientes de excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2022, na forma do art. 2º da propositura.

Cumprido destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.*





# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Dessa forma, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2022.

**JONAS CAMPOS DE LIMA**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.*

